



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 23/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Portaria Nº. 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. E revoga a Portaria GM/MS Nº. 252/2013;
3. O Ofício Nº. 1140/2016/DG da Direção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, constante do processo Nº. 7892487/2016 apenso ao de N. 6794023/2016, que solicita a habilitação do referido hospital, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, para realizar o serviço de assistência em oncologia;
4. O interesse do Gestor Estadual da Saúde quanto a habilitação do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, localizado no município de Fortaleza/CE, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/COPAS/SESA, constante na folha 141, do processo acima referido;
6. A Resolução Nº. 004/2017 CIR de Fortaleza, que aprova a renovação da habilitação do Hospital Geral de Fortaleza HGF, localizado no município de Fortaleza/CE como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Hematologia, por cumprir os requisitos exigidos na Portaria GM/MS nº 140, de 27.02.2014;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 004/2017 CIR de Fortaleza, que trata da renovação da habilitação do Hospital Geral de Fortaleza- HGF, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, CNES 2497654, localizado em Fortaleza (CE),

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS